

DECRETO Nº 29.465

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 29.464/2020, QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso VI ao artigo 1º do Decreto nº 29.464/2020, que passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

VI – CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) – das 8h às 17h."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6068 de 18/05/2020

